

Re: Fwd: Pedido de Esclarecimento - PE 02/2025 - SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

fernandovieira@congonhas.mg.leg.br

24 de julho de 2025 às 09:03

Para: licitacao@congonhas.mg.leg.br

Bom dia, conforme solicitado seguem os esclarecimentos:

1) Em relação ao item 4.7 do edital sobre o fornecimento de uniformes e materiais:

- **a) A contratada deverá fornecer materiais de limpeza? Resposta:** Não. O fornecimento de insumos e materiais de consumo para a execução dos serviços de limpeza (vassouras, produtos de limpeza, etc.) será de responsabilidade da CONTRATANTE (Câmara Municipal).
- **b) A contratada deverá fornecer materiais de higiene? Resposta:** Não. O fornecimento de materiais de higiene de uso coletivo (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, etc.) também é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- **c) A contratada deverá fornecer equipamentos/ ferramentas? Resposta:** O fornecimento de equipamentos de uso geral para limpeza (ex: enceradeiras, aspiradores) será de responsabilidade da CONTRATANTE. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à segurança de seus funcionários.
- **d) Há algum modelo de uniforme específico para cada função? Quantos conjuntos deverão ser fornecidos por ano? Resposta:** Não há um modelo específico. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes adequados e em quantidade suficiente (parâmetro mínimo de 2 conjuntos por funcionário por ano) para garantir a boa apresentação, cujo padrão será acordado com o gestor do contrato.

2) Será obrigatório a instalação de escritório administrativo na cidade de Congonhas?

Resposta: Não. O edital não estabelece tal exigência.

3) Deverá ser considerado adicional de insalubridade para alguma função? Em qual grau?

Resposta: Não. A planilha de custos de referência da Administração não previu a incidência de adicional de insalubridade, por entender que as atividades a serem desenvolvidas nas dependências da Câmara não se enquadram nas hipóteses que geram o referido adicional.

4) Deverá ser considerado adicional de periculosidade para alguma função?

Resposta: Não. A Administração não identificou, em suas dependências, a exposição dos trabalhadores a condições que ensejem o pagamento de adicional de periculosidade.

5) Deverá ser adicional de intrajornada para os postos 12x36, ou poderá ser usufruído o horário de refeição?

Resposta: Deverá ser usufruído o horário de refeição. A execução do serviço deve ser planejada para que todos os profissionais possam gozar de sua 1 (uma) hora de intervalo. Portanto, o custo referente à indenização do intervalo não deve ser incluído na proposta.

6) Trata-se de uma nova contratação ou os serviços já estão sendo executados por outra empresa? Poderia nos informar o nome da atual contratada?

Resposta: Os serviços já estão sendo executados. A atual prestadora é a empresa CONFIARE.

Atenciosamente,

23 de julho de 2025 às 17:15, licitacao@congonhas.mg.leg.br escreveu:

Segue pedido de esclarecimentos.

Att.,

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Alessandra Costa Rodrigues de Lima" <

alessandra.lima@appaempregos.com.br

Para:

licitacao@congonhas.mg.leg.br

Recebida: 23 de julho de 2025 às 13:21

Assunto: Pedido de Esclarecimento - PE 02/2025 - SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Prezados, boa tarde.

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 – No item 4.7 do edital informa que:

“A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, **bem como fornecer os uniformes e materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual**, promovendo, quando requerido, sua substituição”

Desta forma, solicito esclarecer o seguinte:

a – A contratada deverá fornecer materiais de limpeza? Em caso de resposta positiva, solicito esclarecer quais os materiais e quantitativos.

b - A contratada deverá fornecer materiais de higiene (papel higiênico, sabonete, sabão líquido...)? Em caso de resposta positiva, solicito esclarecer quais os materiais e quantitativos.

c - A contratada deverá fornecer equipamentos/ ferramentas? Em caso de resposta positiva, solicito esclarecer quais equipamentos e o quantitativo.

d- Há algum modelo de uniforme específico para cada função? Quantos conjuntos deverão ser fornecidos por ano?

2 – Será obrigatório a instalação de escritório administrativo na cidade de Congonhas?

3 – Deverá ser considerado adicional de insalubridade para alguma função? Em qual grau?

4 - Deverá ser considerado adicional de periculosidade para alguma função?

5 - Deverá ser adicional de intrajornada para os postos 12x36, ou poderá ser usufruído o horário de refeição?

6 – Trata-se de uma nova contratação ou os serviços já estão sendo executados por outra empresa? Poderia nos informar o nome da atual contratada?

Empresa: Appa Serviços Temporários e Efetivos e Ltda

CNPJ: 05.969.071/0001-10

At,



www.appaempregos.com.br

Alessandra Costa Rodrigues De Lima



Comercial / Analista Licitacoes - 3

 comercial02@appaempregos.com.br

 11 4759.3220



Rua Washington Luiz, 185 | Vila Costa
Suzano/SP | CEP 08.675-040

 Disclaimer-Appa.jpg